



RES N° 02
Fla. 02



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 214/CMPV-91

PROTOCOLO	
DEPARTAMENTOS DAS COMISSÕES PERMANENTES	
LEI	
RESOLUÇÃO	214/91
DEC. LEGISLATIVO	
DATA	08 / 05 / 91
PLS	

"Dispõe sobre o enquadramento de servidores do Poder Legislativo no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, § 4º, a da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os atuais servidores celetistas da Câmara Municipal de Porto Velho que em data de 05 de outubro de 1988 contavam com cinco (05) ou mais anos de serviços, passarão a integrar o Quadro Estatutário de Provimento Efetivo do Legislativo Municipal nos termos estabelecidos na Resolução nº 188/CMPV-91, de 06 de junho de 1990.

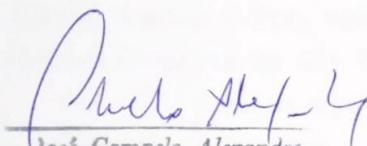


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de maio de 1991.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 08 de maio de 1991.


José Campelo Alexandre
Presidente